



[Página Principal](#)

20/04/2012 15:49-v.6.1175 [Entrar no sistema com senha](#)

- Credenciamento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Banco de Projetos

[Principal](#)[Listar Programas](#)

Listar Programas

[Dados](#)

[Objetos](#)

[Regras de Contrapartida](#)

[Anexos](#)

[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	3600020120630
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Executor	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente Específico do Concedente
Programa Atende a	Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA / IMPLEMENTACAO DA POLITICA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CURSO, TREINAMENTO, ESTUDO E PESQUISA, SEMINARIO, CAPACITACAO E CONGRESSO - PROGRAMA/AÇÃO (2015.6181) - ORGAO ESTADUAL - ORCAMENTO PROGRAMA - CP 5%

Descrição

O PROGRAM CONTEMPLA PROPOSTAS PARA A IMPLEMENTACAO DE POLÍTICAS DE ATENCAO A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OBJETIVA SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS NA ÁREA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Período para recebimento de proposta de Proponente Específico do Concedente do programa

Data Inicio Beneficiario Especifico	13/04/2012
Data Fim Beneficiario Especifico	25/05/2012

Observação

SERAO ACEITAS PROPOSTAS DE PROJETO CUJO PROPONENTE ATENDA OS DISPOSITIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, ESTEJA EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGEM A MATERIA. O LIMITE DE ATENDIMENTO PARA ORGAOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS SERA DE NO MINIMO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORME ART. 2º, INCISO I DO DECRETO Nº. 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 E ALTERACOES.

Critérios de Seleção

SERÃO ELEGÍVEIS PARA ACORDOS/CONVÊNIOS COM A ÁREA TÉCNICA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ATSPD) OS PROJETOS/PROGRAMAS CUJOS CRITÉRIOS ATENDAM ÀS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DE CONFORMIDADE COM: PORTARIA MS/GM N.º 1.060, DE 5 DE JUNHO DE 2002. ASSUNTO: APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PORTARIA MS/GM N.º 818, DE 5 DE JUNHO DE 2001. ASSUNTO: CRIA MECANISMOS PARA A ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. DETERMINA QUE AS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE E DO DISTRITO FEDERAL ORGANIZEM AS SUAS RESPECTIVAS REDES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PORTARIA MS/GM N.º 185, DE 5 DE JUNHO DE 2001. ASSUNTO: ALTERA A DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SIA/SUS, PARA ADEQUÁ-LOS À CRIAÇÃO DAS REDES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, QUE TRATA A PORTARIA N.º 818/2001. PORTARIA MS/GM N.º 2.073, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004. PORTARIA MS/SAS N.º 587, DE 7 DE OUTUBRO DE 2004. ASSUNTO: DETERMINA QUE AS SECRETARIAS DE ESTADO DA SAÚDE DOS ESTADOS ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS REDES ESTADUAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA. PORTARIA MS/GM N.º 589, DE 8 DE OUTUBRO DE 2004. ASSUNTO: DEFINE OS MECANISMOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SIA/SUS. PORTARIA MS/GM N.º 3.128, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. ASSUNTO: DEFINE QUE AS REDES ESTADUAIS DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL SEJAM COMPOSTAS POR AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO VISUAL. DECRETO Nº 6.215, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O COMPROMISSO PELA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL, EM REGIME DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIOS, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL O PROPONENTE DEVERÁ OBSERVAR A CARTILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2012 (disponível em www.fns.saude.gov.br), EM ESPECIAL, SE O OBJETO SOLICITADO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO NOME DO PROGRAMA. ATENTANDO PARA A DIFERENÇA ENTRE REFORMA E AMPLIAÇÃO. A AMPLIAÇÃO É A OBRA QUE CARACTERIZA O AUMENTO DA METRAGEM EXISTENTE E REFORMA É A MELHORA OU OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA SEM AUMENTO DA METRAGEM.

Possui chamamento público?	Não
Ação Orçamentária	20156181
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	18/04/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado

Lista do(s) Proponente(s) Específico(s)

CNPJ do Proponente Específico	
-------------------------------	--

Nenhum registro foi encontrado.